

Em 05 de julho de 2018

Ao(À):

Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

Assunto: **Declaração de parentesco de servidores ocupantes de cargos com FG e CD**

Prezado(a) Gestor(a),

1. Em decorrência de recomendação dos órgãos de controle externos e interno, da implantação de políticas de gestão de risco e integridade na UNIFAL-MG, e por força da aplicação, bem como do Decreto 7.203/2010 e da Súmula vinculante nº 13 do STF que diz:

"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal "

2. Passaremos a realizar o controle da ocupação de cargos de direção e de função gratificada por pessoas que possuam relações de parentesco nesta Universidade.

3. Assim sendo, disponibilizamos no SEI o formulário "**Declaração de Parentesco**", para preenchimento e encaminhamento a esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por todos os servidores que ocupam função gratificada ou cargo de direção.

4. Informamos que a partir desta data de 05-07-2018, todas as solicitações de designação de função gratificada e de cargo de direção deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, do formulário acima descrito.

5. Encaminhamos anexo para conhecimento fluxograma que trata da "Análise quando da indicação de ocupante de FG ou CD".

6. Por fim, solicitamos que V. S^a dê ampla divulgação desta matéria a todos os servidores lotados nessa Unidade.

Anexo I - Fluxograma nº 0009280

Atenciosamente,

Juliana Guedes Martins



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009246** e o código CRC **97763153**.